

ADITAMENTO Nº 03 AO CONTRATO MSG Nº 005/2014, CELEBRADO EM 15/04/2014, ENTRE A MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSÃO S/A E, DE OUTRO LADO, CONSÓRCIO ELEC NOR-SCHAHIN, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, a **MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSÃO S.A.**, empresa concessionária de serviço público de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 19.699.063/0001-06, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 113, pavimento nº 6 – Botafogo – Rio de Janeiro/RJ, CEP 22270-000, neste ato representada por seus diretores Sr. **LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade n.º 1.913.921-2 inscrito no CPF sob nº 353.542.759-20, na qualidade de Diretor Presidente, Sr. **SERGIO CARDINALI**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade n.º 200327447-2, inscrito no CPF sob nº 483.324.707-06, na qualidade de Diretor de Contratos; Sr. **JOERLEI CARVALHO ALVES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade n.º 9638967-9, inscrito no CPF sob o n.º 878.777.598-00, na qualidade de Diretor Técnico; todos com poderes conferidos pelo art. 32 do Estatuto Social da Sociedade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **CONSÓRCIO ELEC NOR-SCHAHIN**, conforme contrato original, com sede na Rua Cenno Sbrighi nº 653, Água Branca, CEP 05036-011, na cidade e estado de São Paulo, inscrita no mesmo cadastro sob o nº 23.033.498/0001-69, doravante denominada **CONTRATADA**, representada as Partes por seus Diretores e/ou Procuradores “in fine” assinados, firmam o presente **ADITAMENTO**, que reger-se-á pelas cláusulas a seguir aduzidas, sob a égide da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, da Lei Estadual do Paraná nº 15.608/07, e pelas demais legislações correlatas à matéria.

Contratante e Contratada serão também identificadas, individualmente, como “Parte” e, coletivamente, como “Partes”.

CONSIDERANDO QUE:

a) As Partes celebraram o Contrato de Execução dos Serviços relativos à elaboração do PROJETO BÁSICO ANEEL, do PROJETO EXECUTIVO e dos SERVIÇOS preliminares (topografia, sondagem e medição de resistividade do solo) para as LTs 500 KV Araraquara 2 – Itatiba com extensão de 207 km, LT 500KV Araraquara 2 – Fernão Dias com extensão de 241 km, e dos Seccionamentos da LT 500 KV Campinas – Cachoeira Paulista com 3,5 km e da LT 440 KV Bom Jardim – Taubaté com extensão de 0,9 km, conforme edital de leilão ANEEL 007/2013, Lote “A”, e Documentos Complementares, Contrato MSG nº 005/2014 (“Contrato”);

b) Em 14/12/2016 ocorreu o primeiro aditamento ao contrato, que teve o objetivo de modificar (i) a CLÁUSULA 4ª – PREÇO e (ii) a CLÁUSULA 39 – VALOR DO CONTRATO, devido à alteração

14



Handwritten signature and initials

do valor do CONTRATO nº 005/2014, em decorrência (a) da necessidade de adequação da tabela de distribuição dos preços constantes nesta Cláusula e também (b) da habilitação da CONTRATANTE ao benefício do REIDI – Regime Especial de Incentivos para Desenvolvimento para Infraestrutura (suspensão do PIS/COFINS), passando o valor do contrato, com REIDI, para R\$ 18.680.425,76 (dezoito milhões, seiscentos e oitenta mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos);

c) Em 08/08/2016 o Consórcio ELEC NOR-SHCAIN apresentou uma reivindicação por meio do documento denominado “Nota técnica_Carta Elecnor CES 42_16 – Carta 048”, para recomposição do equilíbrio econômico financeiro, visando repor perdas devido ao aumento de escopo causado pelo aumento da extensão das linhas de transmissão;

d) Em 12/12/2017 ocorre o segundo aditamento ao contrato, que teve o objetivo de alterar (i) o endereço da sede da CONTRATANTE, constante no preâmbulo e da Cláusula 8 – FATURAMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO e (ii) CLÁUSULA 20 – PRAZO, com prorrogação do prazo de execução do objeto do Contrato;

e) A Diretoria Técnica da Contratante, em 22 de março de 2018, encaminhou ao Conselho de Administração da MSG a PRCA Nº 130/2018, solicitando a elaboração de aditivo contratual, com o fito de aditar o Contrato Nº 005/2014, com um incremento de R\$ 1.020.948,06 (um milhão, vinte mil, novecentos e quarenta e oito reais e seis centavos), relativo aos serviços considerados Incontroversos, e que foi aprovado na 85ª Reunião do Conselho de Administração.

f) A Diretoria Técnica da Contratante, em 18 de junho 2018, encaminhou ao Conselho de Administração da MSG a PRCA Nº 147/2018, solicitando a elaboração de aditivo contratual, com o fito de aditar o Contrato Nº 005/2014, com um incremento de R\$ 3.642.683,02 (três milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e dois centavos), relativo aos serviços considerados Controversos, e que foi aprovado na 92ª Reunião do Conselho de Administração.

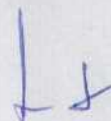
g) Com os pleitos de acréscimo contratual, acumula-se um incremento de R\$ 4.663.631,08 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e três mil, seiscentos e trinta e um reais e oito centavos);

Resolvem as Partes celebrar o presente Termo Aditivo, mediante os seguintes termos e condições:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das Cláusulas:

- (i) **CLÁUSULA 1ª – OBJETO**
- (ii) **CLÁUSULA 4ª – PREÇO**
- (iii) **CLÁUSULA 20 – PRAZO**
- (iv) **CLÁUSULA 39 – VALOR DO CONTRATO**
- (v) **ANEXOS b) e c) DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**



1.2 - A CLÁUSULA 1ª - OBJETO, passará a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA 1ª – OBJETO

Constitui objeto do presente CONTRATO a execução pelo CONTRATADO para a CONTRATANTE, sob regime de empreitada por preço global, dos SERVIÇOS relativos à elaboração do PROJETO BÁSICO ANEEL, do PROJETO EXECUTIVO e dos SERVIÇOS preliminares (topografia, sondagem e medição de resistividade do solo) para as LTs 500 kV ARARAQUARA 2 - ITATIBA, com extensão de 222,59 km, e ARARAQUARA 2 – FERNÃO DIAS, com extensão de 249,60 km, e Seccionamento da LT 500 kV Campinas – Cachoeira Paulista, com extensão de 3,5 km, e da LT 440 kV Bom Jardim – Taubaté, com extensão de 0,9 km, localizadas no Estado de São Paulo, conforme detalhado abaixo e de acordo com o estabelecido neste CONTRATO e nos seus DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (CLÁUSULA 3ª), que visa atender a todos os requisitos exigidos pela ANEEL no Edital do Leilão ANEEL 007/2013, Lote A:

- elaboração do PROJETO BÁSICO ANEEL;
- execução das prospecções geotécnicas, levantamentos topográficos e medição de resistividade do solo necessários à elaboração do PROJETO EXECUTIVO;
- elaboração do PROJETO EXECUTIVO; e
- atendimento às exigências previstas no estudo ambiental relativas aos aspectos construtivos da Linha de Transmissão.”

1.3 - A CLÁUSULA 4ª – PREÇO, passará a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA 4ª - PREÇO

O preço global para execução do objeto deste CONTRATO é de R\$ 23.344.056,84 (vinte e três milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), conforme distribuído na Planilha de Preços abaixo e tem como base o mês de novembro de 2013.”

MP



f f

Planilha de Preços

SERVIÇOS	Valor atual do Contrato (R\$)	Valor do Aditamento (R\$)	Novo Valor Contratual (R\$)
PROJETO BÁSICO	472.534,49	117.969,82	590.504,31
TOPOGRAFIA	7.682.656,08	1.918.000,91	9.600.656,99
SONDAGENS	3.651.662,14	911.649,73	4.563.311,87
PROJETO EXECUTIVO	6.873.573,05	1.716.010,62	8.589.583,67
TOTAL	18.680.425,76	4.663.631,08	23.344.056,84

1.4 - A CLÁUSULA 20 – PRAZO, passará a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA 20 - PRAZO

O prazo para execução do objeto do Contrato é de 72 (setenta e dois) meses, a partir de sua assinatura, e somente deverá ser iniciado após a emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos e limites da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07.”

1.5 - A CLÁUSULA 39 – VALOR DO CONTRATO, passará a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA 39 – VALOR DO CONTRATO

Para todos os efeitos, inclusive eventual imposição de penalidades, o valor do presente CONTRATO é igual ao preço final dos SERVIÇOS contratados, entendendo-se como tal preço contratado, suas revisões e eventuais acréscimos. Na hipótese de ainda não ser conhecido o preço final, como acima referido, adotar-se-á o valor básico de R\$ 23.344.056,84 (vinte e três milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos.”

1.5 - ALTERAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES b) e c), que passam a vigorar conforme Anexo b) – Descrição dos Eventos de Pagamento e Critérios de Medição e Anexo c) – Cronograma Físico-Financeiro, Anexos ao presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 2ª - RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos orçamentários necessários ao pagamento dos valores assumidos no presente Aditivo serão classificados na rubrica “EPC”, prevista no Plano de Negócios – Rev. 4, da Mata de Santa Genebra Transmissão S.A.

CLÁUSULA 3ª - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 58, I e § 2º e art. 65, I, b e §§ 1º e 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 e art. 97, I e §§ 1º e 2º e art. 112, §1º, I e II da Lei Estadual (PR) n.º 15.608/07.

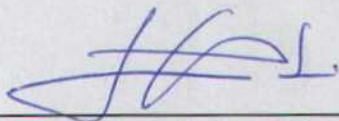
CLÁUSULA 4ª - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **CONTRATO MSG Nº 005/2014, no ADITAMENTO Nº 01 e no ADITAMENTO Nº 02**, em tudo aquilo que não conflitar com este instrumento.

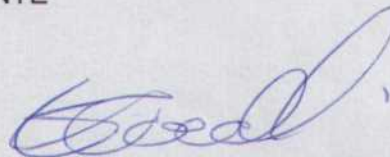
E, por estarem de pleno acordo, firmam as **Partes** o presente **ADITAMENTO Nº 03**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2018.

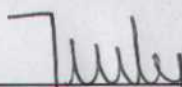
MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSÃO S.A.
CONTRATANTE



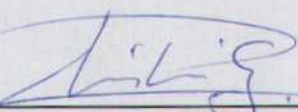
Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani
Diretor Presidente



Sérgio Cardinali
Diretor de Contratos



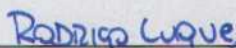
Joerlei Carvalho Alves
Diretor Técnico



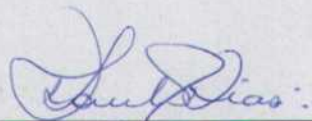
Pablo Uribe
Diretor

CONSÓRCIO ELEC NOR-SCHAHIN
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



NOME:
CPF: 279.958938-33



NOME: Deivid dos Santos Dias
CPF: 008.572.999-05

